General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 13 de novembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO N° 342

SUMÁRIO

SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO — Pág. 01. SEÇÃO II — PODER LEGISLATIVO — Pág. 01. SEÇÃO III — PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO — Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}218/2020$

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Concrecor Obras LTDA. CNPJ nº02.493.319/0001-21.

Objeto: Repactuação do contrato original no tocante a inclusão de serviço não previstos inicialmente, quais sejam: Fornecimento e execução de caldeamento com argamassa nas laterais da pista (sarjeta), fornecimento execução de base para 2º redutor de velocidade, placa de advertência (redutor de velocidade), totalizando o valor de R\$2.904,78 (dois mil novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Solicitante: Secretaria de Planejamento.

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2020- Processo Licitatório nº 203/2020

Ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário. General Câmara, 11 de novembro de 2020.

PODER LEGISLATIVO

Resolução de Mesa nº 010/2020

Dispõe sobre a suplementação e redução de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos da Lei Municipal nº 2.207/2020, art. 7º, inciso II, a proceder à suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terc- Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	

Art. 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

REDUZIR:			
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018. Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS AUGUSTO DUARTE RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL NATÁLIA DA SILVA MENTZ



General Câmara, 13 de novembro de 2020

Ver. Alessandro dos Santos Rasquinha Presidente

> Ver. André Luiz Zanette Vice-presidente

Ver. Luiz Fernando Gomes Franken 1º Secretário

> Ver. João Rodrigues da Silva 2º Secretário

